



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - FMAS.**

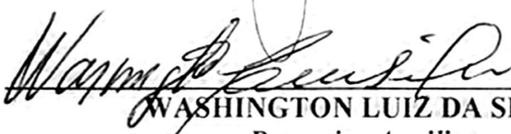
Às nove horas e dez minutos do dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, situada à Praça Dom José Thomaz, 222, Centro, Tobias Barreto/SE, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria n.º 008 de 06 de janeiro de 2020, constituída dos seguintes membros: José Douglas Alves Andrade (Pregoeiro), Washington Luiz da Silva e Denise de Andrade Aquino (Equipe de Apoio), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020 - FMAS cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento e distribuição de até 200 (duzentas) refeições diárias, tipo almoço, nutricionalmente balanceadas para a população carente que se encontra em risco de vulnerabilidade social e nutricional no restaurante popular que se chamará Restaurante do Povo cobrando, apenas, a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) dos comensais, por refeição fornecida.** O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão. Ato contínuo, solicita dos presentes a apresentação das credenciais necessárias à participação no atual processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença da seguinte firma: KAREN RAISA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ: 31.227.518/0001-96, representada por KAREN RAISA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA – CPF: 049.535.495-38. Ato contínuo, registra-se, que a empresa aqui credenciada, fará uso das prerrogativas de ME/EPP, recebendo o tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações. Levando em consideração que foram, atendidos todos os termos legais quanto à publicidade e disponibilização do Instrumento Convocatório, bem como, não havendo impedimentos para continuidade dos trabalhos e conclusão do processo, a Comissão dá andamento aos procedimentos, recolhendo, abrindo e julgando a proposta da única licitante credenciada, conforme previsto em Edital. Recolhidos os invólucros I – PROPOSTA DE PREÇOS E II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante credenciada, procedeu-se a abertura do primeiro, analisando o conteúdo deste com base nos termos do Edital. O invólucro intitulado como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, fora rubricado em seus fechos, ficando na guarda da Comissão para posterior abertura na fase de Habilitação do presente processo. Após conhecida a proposta da empresa credenciada, fora esta classificada para a fase de lances e negociação. Ato contínuo, e iniciada a fase de lances, fora negociado o único item que compõe o objeto licitado, havendo uma única redução de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por refeição, perfazendo um montante de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por refeição e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por dia para uma estimativa de 200 (duzentas) refeições diárias. Registra-se que o montante geral estimado do contrato é de R\$ 600.300,00 (seiscentos mil e trezentos



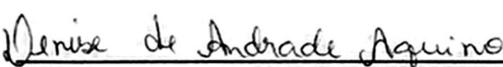
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**  
**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

reais), referente à 261 (duzentos e sessenta e um) dias no ano, atendendo à 200 (duzentas) pessoas diariamente. Estando o valor abaixo do estimado pelo município este fora aceito pelo Pregoeiro para efeito de futura adjudicação. Ressalta-se que na proposta da única proponente interessada no objeto licitada, foram encontradas algumas “falhas formais” em seu conteúdo que por serem facilmente corrigidos em uma possível proposta reformulada, não prejudicou o andamento dos trabalhos, principalmente, por considerar que o valor a ser aferido, a saber o valor da refeição, encontrava-se devidamente claro e presente no citado documento. Ato contínuo e finalizada a fase de lances, deu-se início a abertura do invólucro II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da firma detentora da melhor oferta de lances, conferindo o conteúdo deste, com base nos termos do Edital. Após as devidas verificações foi constatado que a KAREN RAISA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA cumpria todas as exigências quanto aos documentos exigidos para habilitação no Edital sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do objeto licitado, conforme ofertas de lances já especificados na presente ATA. Não houve manifestação de intenção de recurso ficando o resultado exposto na presente ATA, irrecorrível. Estando o valor final ofertado dentro dos limites estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, o Pregoeiro Adjudica o objeto licitado à KAREN RAISA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelos Pregoeiros, Equipe de Apoio e licitante presente, assinada. Tobias Barreto, 14 de julho de 2020.

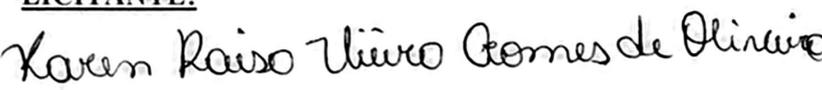
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE  
*Pregoeiro*

  
\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
*Pregoeiro Auxiliar*

**APOIO:**

  
\_\_\_\_\_  
DENISE DE ANDRADE AQUINO

**LICITANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
KAREN RAISA VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA

